

## **EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE 04/2011 – Processo N° 47.926/10**

### **1– PREÂMBULO**

**1.1 – A FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO - FECILCAM**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 40/2010 de 10/03/2010, com a devida autorização de seu Diretor Prof. Antônio Carlos Aleixo e de conformidade com a Lei nº 15.608/07, subsidiariamente Lei 8666/93, Lei 123/2006 e demais legislações aplicáveis, **torna público a realização de licitação no dia 06/05/2011, às 10 horas**, na sala de reuniões da FECILCAM, localizada na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de cartuchos remanufaturados, de acordo com o anexo I deste edital**, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 – O recebimento dos Envelopes A e B: o Envelope “A”, contendo a Proposta de Preço e o Envelope “B”, contendo a documentação de Habilitação, deverão ser entregues até as **09 horas do dia 06/05/2011**, no protocolo geral da FECILCAM no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes A e B dar-se-ão no dia **06/05/2011 , às 10 horas, na sala de reuniões da FECILCAM.**

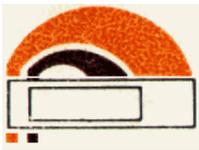
1.4 – O primeiro Envelope a ser aberto será o de Proposta de preço-”A”- e na seqüência será aberto o Envelope B, contendo a documentação de habilitação do concorrente que ofereceu a melhor proposta, caso esteja com alguma irregularidade, será aberto o Envelope B daquele que ficou em segundo lugar no item preço e assim sucessivamente até encontrar o vencedor, conforme item 8.

1.5 – Na hipótese de não haver expediente na FECILCAM na data estabelecida para o encerramento do prazo de entrega dos envelopes e sua abertura, a data fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o horário.

### **2. OBJETO**

**2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de cartuchos de tinta remanufaturados para as impressoras da FECILCAM, de acordo especificações mínimas estabelecidas no Anexo I deste edital,**

**2.2 – Valor máximo para contratação: R\$ 12.054,74 (Doze mil, cinquenta e quatro reais, setenta e quatro centavos)**



## **2.3 - DOTAÇÃO**

2.3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos do governo do estado do Paraná, classificada na seguinte dotação orçamentária: 4546.0008.2218.0008.3390.3033-100 / 250

## **3. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1- Poderão participar desta licitação, além dos convidados pela FECILCAM, os demais interessados cadastrados em qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, desde que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação dos envelopes, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 5 .

3.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 150 da Lei nº 15.608/07.

3.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

## **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

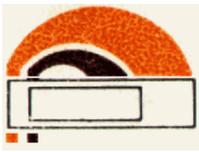
**4.1 - Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente Proposta de Preço e Documentação de Habilitação deverão ser entregues até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste ato convocatório, devidamente fechados, sugerindo-se constar os seguintes dizeres:**

a) CONVITE Nº 004/2011  
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE:.....  
CNPJ:.....  
ENDEREÇO:.....FONE/FAX:.....

b) CONVITE Nº 004/2011  
ENVELOPE B –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....  
CNPJ:.....  
ENDEREÇO:.....FONE/FAX:.....

**4.2 Deverá constar ainda, na parte externa do envelope, identificação no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**4.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o prazo fixado no item 1.2, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como dia e horário de entrega o protocolado pelo protocolo geral da FECILCAM. O envelope entregue após o prazo previsto, serão automaticamente devolvidos.**



4.3 – A ausência de qualquer um dos envelopes referidos no item 4.1, implicará na exclusão do interessado desta licitação.

## **5- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

5.1 – O envelope “B”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal deverá conter:

5.1.1 Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III, em papel timbrado do proponente (modelo anexo III);

5.1.2 Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo IV);

5.1.3 Declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental (modelo anexo VII);

5.1.4 Declaração de Recebimento ou acesso à documentação (modelo ANEXO V);

5.1.5 Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo ANEXO VI);

5.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

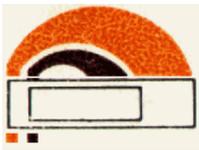
5.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão;

5.1.9 Prova de regularidade para com a Receita Federal, mediante apresentação de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda;

5.1.11 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.1.12 Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);



5.1.13 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.14 Para o Benefício da lei Complementar 123/06, é necessário a apresentação de Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte (MODELO ANEXO VIII), e que atende as condições do item 10.2.1.2 e 10.2.1.3 deste edital.

5.2- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração membro da CPL -Comissão Permanente de Licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## **6. PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta de Preço – (Modelo Anexo IX)

– Envelope A – devidamente **assinada** pelo representante legal do proponente, redigida em português, de forma clara, **datilografada ou digitada**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

a)Especificação dos tipos e modelos de cartuchos, observadas as especificações mínimas previstas no Anexo I;

b)Preços unitários, por item, observados os preços máximos estabelecidos no Anexo I do edital.

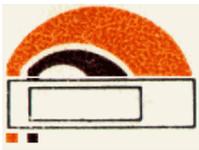
6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. Os dígitos excedentes serão excluídos pela Comissão de Licitação sem arredondamento.

6.3 – Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, o qual será contado a partir da data do protocolo constante no envelope “A”. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

6.4 – Na cotação dos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue na FECILCAM.

## **7.0 – DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1 – A entrega dos cartuchos deverá ser efetuada em uma única vez, na seção de compras da FECILCAM, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, obedecendo o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora da licitação.



## **8. – PROCEDIMENTO**

8.1 – No dia e horário estipulados no item 1.3, serão abertos os envelopes A, contendo a documentação relativa à Proposta de Preço dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5.0.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Ultrapassarem o valor máximo global fixado neste edital;
- a) Ultrapassarem os valores máximos unitários fixados no Anexo I;
- b) Contenham valores manifestamente inexeqüíveis;
- c) Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

8.4 – As propostas serão classificadas por ordem crescente, considerando os valores globais ofertados pelas empresas, sendo a primeira colocada considerada vencedora nesta etapa.

8.5 – Na seqüência, será aberto o envelope da “B”, da empresa melhor classificada.

8.6 - Estando em conformidade com as exigências do item 5 deste edital, será a mesma considerada vencedora do certame.

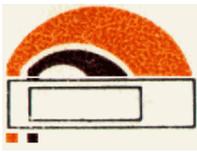
8-7 No caso da não conformidade da documentação de habilitação com as exigências do edital, será aberto o envelope “B” da empresa classificada em segundo lugar e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor para o certame

8.8 – Os envelopes A e B contendo as propostas de preços e Documentação de Habilitação não serão devolvidos aos proponentes, mas ficarão à disposição dos participantes na comissão de licitação para possível verificação.

**8.9 – Caso os proponentes encaminhem representantes para acompanhar o procedimento licitatório, deverão formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual poderá ser entregue à Comissão de Licitação até o início da sessão julgamento das propostas e habilitação.**

## **9.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I e II do art. 86 da Lei nº 15.608/07.



## **9.2 Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 Prevendo a participação de empresas na condição de ME ou EPP e conforme determina a LC 123 de 14 de dezembro de 2006, em seus Art. 42 a 49, o julgamento das propostas se dará da seguinte forma:

9.2.2 Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, (desde que a vencedora não seja ME ou EPP), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**

**II - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta (Por escrito) no prazo máximo de 10 (DEZ) minutos após a análise da conformidade da proposta, sob pena de preclusão**

III – no caso de equivalência dos valores (valores iguais) apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos de 10%, será realizado sorteio entre elas para identificação da empresa que terá o direito de ofertar melhor proposta;

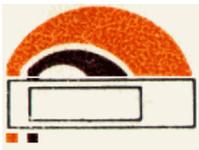
II – não havendo proposta por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte, será considerada vencedora na fase de lances, a proposta melhor classificada originalmente.

9.3. Após selecionada a melhor proposta, observado-se os critérios a cima mencionados, a comissão efetuará a abertura do envelope “B”, da respectiva empresa;

9.10 Verificando-se que a empresa com melhor proposta apresentou a documentação de habilitação conforme descrita no item 5, a mesma será declarada vencedora do certame.

## **10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Os proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos materiais constante do item 7.1 objeto deste edital, dando por especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações assumidas, ficando cientes de que a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no artigo 150 da Lei 15.608/07 incisos I;II e III



10.2 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido e pelo descumprimento das normas das legislações pertinentes ao fornecimento do objeto da licitação que acarrete o cancelamento da nota de empenho, A FECILCAM, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicada as sanções previstas no art. 129 da Lei nº 15.608/07, entre as quais, multa no valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento.

## **11.0 – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

11.1 – Os preços pelos quais forem adquiridas as cartuchos serão irremediáveis.

## **12.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 – Os pagamentos dos cartuchos serão efetuadas em até 10 (dez) dias após suas entregas, mediante prévia apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor de compras da FECILCAM, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

12.3 – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

**12.4 – Os pagamentos serão efetuados por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 4546.0008.2218.0008.3390.3033-100/250**

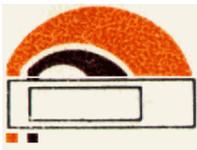
## **13. RECURSOS**

13.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 94 parágrafo quarto da Lei Estadual nº 15.608/2007, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **14. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

14.1 – Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Discriminação dos itens pretendidos;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental;



- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- l) Anexo IX – Modelo Proposta Comercial

14.2 – É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## **15.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

15.2 – A FECILCAM poderá revogar ou anular a presente licitação, nos termos da Lei nº 15.608/07.

**15.3 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta, nos termos § 3º art.85 da Lei 15.608/07.**

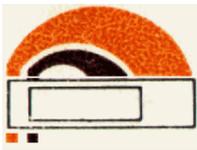
15.4 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao (à) Presidente (a) da Comissão Permanente de Licitação da FECILCAM, à Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 733, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

15.5 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campo Mourão, 26 de abril de 2011.

Antônio Carlos Aleixo  
Diretor da Fecilcam  
Decretonº4.884de  
10/06/2009.

Eder Rogério Stela  
Presidente Comissão Permanente  
de Licitações Portaria 40/2010

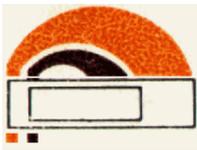


**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE 04/2011 – PROCESSO Nº 47.926/10**  
**ANEXO I – VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.057,74**

**RELAÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA AQUISIÇÃO VIA PROCESSO LICITATÓRIO**

<b>item</b>	<b>descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>P.unit.</b>	<b>P. total</b>
01	Cartucho de tinta colorida Lexmark, nº “33”, 8ml, compatíveis com os seguintes modelos de impressora: Z800series / X5200series	30	24,10	723,00
02	Cartucho de tinta preto Lexmark, nº “32”, 8ml, compatíveis com os seguintes modelos de impressora: Z800series / X5200series	30	20,45	613,50
03	Cartucho HP “21”, modelo C9351AL – 15ml	31	30,30	939,30
04	Cartucho HP “22”, modelo C9352AL – 15ml	17	41,57	706,69
05	Cartucho HP “92”, (5440, 7850, 1510)	20	30,47	609,40
06	Cartucho HP “93”, (5440, 7850, 1510)	20	38,17	763,40
07	Cartucho HP “22”, modelo C51649a – 8ml	15	29,97	449,55
08	Cartucho HP, modelo 6578D – 19ml	20	43,13	862,60
09	Cartucho HP, modelo C6614D – 15ml	20	29,97	599,40
10	Cartucho HP “45”, 21ml	15	42,45	636,75
11	Cartucho HP “41”, 39ml	15	40,90	613,50
12	Cartucho de tinta preta “60”, 4ml, para impressoras: HP Deskjet, D2530, D2545, D2560, F4240 e F4280	30	44,33	1.329,90
13	Cartucho de tinta colorida “60”, 4ml, para impressoras: HP Deskjet, D2530, D2545, D2560, F4240 e F4280	20	41,67	833,40
14	Cartucho HP “29”, 20ml	15	30,52	457,80
15	Cartucho modelo HP c6656a, 19ml	40	32,52	1.300,80
16	Cartucho modelo HP c8728a, 8ml	15	41,25	618,75
Valor total para contratação:				R\$ 12.057,74

Obs: a empresa vencedora se responsabiliza pela qualidade dos produtos fornecidos. Os cartuchos que apresentarem qualquer tipo de defeito deverão ser substituídos pelo fornecedor.



**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO**

CNPJ: 75.365.387/0001-89 - Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 823 1880

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão – PR

## **EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2011 – Processo Nº 47.926/10**

### **Carta de Credenciamento (MODELO)**

#### **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da FECILCAM

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr.....portador da Cédula de Identidade sob n.º .....e CPF sob n ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 04/2011, Processo Nº 47.926/10, instaurado pela FECILCAM.

Na qualidade de representante legal da empresa..... outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de Interposição de Recurso.

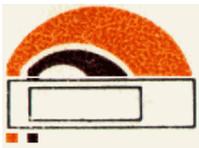
CAMPO MOURÃO, ..... de ..... de 2011.

.....

.....  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

R.G :

C.P.F :



### ANEXO III

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2011 – Processo Nº 47.926/10

### (MODELO) Declaração de Idoneidade

À Comissão de Licitação da FECILCAM

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 04/2011, instaurada através do processo N.º 47.926/10, pela FECILCAM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

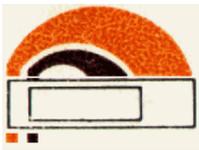
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO, de 2011

.....  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

R.G :

C.P.F :



## ANEXO IV

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2011 – Processo Nº 47.926/10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....  
.....

ENDEREÇO.....  
.....

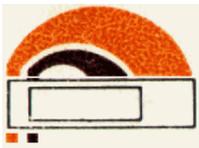
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

As proponentes abaixo assinadas, participantes da licitação modalidade de CONVITE n.º 004/11, Processo n.º 47.926/10, Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 16 de agosto de 2007, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO**

CNPJ: 75.365.387/0001-89 - Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 823 1880

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão – PR

## ANEXO V

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2011 – Processo Nº 47.926/10

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

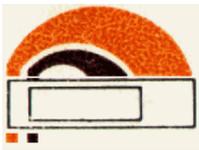
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 04/11, Processo n.º 47.926/10, instaurado pela FECILCAM, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



## ANEXO VI

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2011 – Processo Nº 47.926/10

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

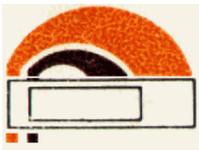
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE n.º 04/11, Processo nº 47.926/10, Instaurado pela FECILCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2011.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO**

CNPJ: 75.365.387/0001-89 - Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 823 1880

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão – PR

## ANEXO VII

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2011 – Processo Nº 47.926/10

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

.....

ENDEREÇO:.....

.....

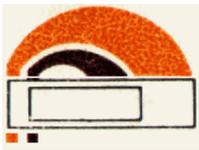
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 04/11, Processo N.º 47.926/10, instaurado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2011.

-----  
**Nome:**  
**RG/CPF:**  
**Cargo:**



**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO**

**CNPJ: 75.365.387/0001-89 - Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972**

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 823 1880

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão – PR

## **ANEXO VIII**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2011 – Processo Nº 47.926/10**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....  
.....

ENDEREÇO:.....  
.....

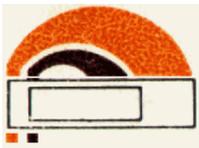
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 04/11, Processo Nº 47.926/11, instaurado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

-----  
**Nome:**  
**RG/CPF:**  
**Cargo:**



## **ANEXO IX**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2011 – Processo Nº 47.926/10**

#### **PROPOSTA COMERCIAL - MODELO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

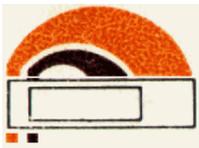
C.N.P.J: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Descrição detalhada do PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>			

01) A empresa proponente deverá descrever a característica dos materiais, sob pena de desclassificação.

02) Local de entrega: Seção de Patrimônio e Almoxarifado da FECILCAM – setor de compras

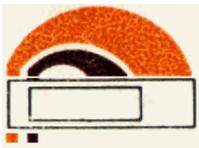


**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO**  
CNPJ: 75.365.387/0001-89 - Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 823 1880  
(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão – PR

Concordamos com todas as condições do Edital.

....., ..... de..... de 2011.

-----  
**Nome:**  
**RG/CPF:**  
**Cargo:**



**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO**

**CNPJ:** 75.365.387/0001-89 - Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 823 1880

(e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão – PR